

GAFISA S.A.
CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07
NIRE 35.300.147.952
Companhia Aberta

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2022**

Certifica-se que no dia 25 de outubro de 2022, às 18:00, na sede da Gafisa S.A. ("Companhia"), na capital do estado de São Paulo, na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830, cj. 32, Bloco 2, Cond. Ed. São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-900 e por teleconferência, participaram de reunião a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, tendo sido deliberado o seguinte:

"(i) Após apresentação da diretoria, foi aprovada a reestruturação da 275ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização, incluindo-se:

(i) a alteração do rol das Garantias de forma a prever a baixa das Hipotecas referentes aos empreendimentos Moov Parque Maia, Scena Tatuapé, Gafisa Upside Paraíso, Moov Estação Brás, Moov Belém e Parque Ecoville – Torre Passaúna ("Baixa das Hipotecas"), bem como a constituição de alienação fiduciária sobre todas as unidades autônomas prontas, acabadas e disponíveis, em 27 de outubro de 2022, dos referidos empreendimentos, de propriedade da Gafisa S.A. (CNPJ/ME nº 01.545.826/0001-07) ("Gafisa" e "Alienação Fiduciária de Imóveis", respectivamente), da Gafisa SPE-128 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ/ME nº 12.707.231/0001-19), da I610 Antonieta SPE - Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ/ME nº 34.425.708/0001-06), da I490 Afonso de Freitas SPE Ltda. (CNPJ nº 34.425.733/0001-90), da I950 Tuiuti SPE - Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ nº 34.425.337/0001-62), da I230 Coronel Mursa SPE - Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ nº 34.425.758/0001-93), da I240 Serra de Jairé - Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ nº 34.425.790/0001-79), e da SPE Parque Ecoville Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ/ME nº 09.072.524/0001-62).

(ii) a anuência para alteração na mecânica da Amortização Extraordinária Obrigatória;

(iii) a alteração da razão do Índice Mínimo de Garantias de 1,66 para 2,00, a inclusão de prazo de cura para a recomposição do Índice Mínimo de Garantias, bem como seu deslocamento para a Cláusula 9 (Obrigações Adicionais da Emissora) da Escritura da Emissão;

(iv) anuência para inclusão do Novo Índice Mínimo de Garantias;

(v) a anuência prévia para celebração entre a Novum Directiones Investimentos e Participações em Empreendimentos Imobiliários S.A., a Gafisa, a Emissora, as Desenvolvedoras e o Agente Fiduciária Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ/ME nº 15.227.994/0004-01) ("Agente Fiduciário dos CRI"), de Instrumentos Particulares de Alienação Fiduciária em Garantia de Bens Imóveis para outorga da Alienação Fiduciária de Imóveis;

(vi) a ratificação de todos os atos já praticados e de todos os atos já celebrados pela Diretoria da Companhia necessários à reestruturação da Operação e à outorga das Garantias;

(vii) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria com relação às deliberações acima.

Assinaturas: Leo Julian Simpson (Presidente), João Pedro Figueiredo (Secretário). Conselheiros: Leo Julian Simpson; Antonio Carlos Romanoski; Eduardo Laranjeira Jácome, Thomas Cornelius Azevedo Reichenheim.

Certifica-se que a presente foi extraída de original lavrado em livro próprio.



João Pedro Figueiredo
Secretário da Mesa